

PUBLICAÇÃO

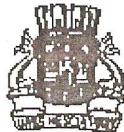
A FIXAÇÃO

SEDE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

(§ 1º do art. 87 da LGM)

Dia 30/09/09



PUBLICAÇÃO

QUINTO CICLO DE CABEDELO

2003 - 2009

Câmara Municipal de Cabedelo

De 16 a 30/03/2009

Juslúcia M. Farias  
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Juslúcia M. Farias  
VISTO

## DECRETO LEGISLATIVO N° 286, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Aprova o pedido do Processo PL nº 018/2009 – PMC nº 2.009/002583-5 de interesse da Empresa Dunas Distribuidora Ltda., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 29 de setembro do corrente ano, apreciou o Processo PL nº 018/2009 - PMC nº 2.009/002583-5, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** Fica **aprovado** o pedido de “alvará de funcionamento” solicitado pela Empresa Dunas Distribuidora Ltda., objeto do **Processo PL nº 018/2009 - PMC nº 2.009/002583-5**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento e Gestão, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 30 de setembro de 2009.

Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA  
PRESIDENTE